

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ – FEBAJU

Nos termos do art. 32, Caput, e § 2º do Estatuto da FEBAJU, ficam os Srs. Filiados convocados para a Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 12 de agosto do ano de 2017, no Colégio Salesiano Dom Bosco da Avenida Paralela, às 07:30h em primeira convocação, podendo ser iniciada com maioria absoluta dos seus membros, e 08:00h em segunda convocação, com qualquer número de presentes, conforme § 7º e § 8º, do art. 32 do Estatuto da FEBAJU, com a seguinte ordem do dia:

Adaptação e mudança do Estatuto, nos termos determinados pela Confederação Brasileira de Judô – CBJ, conforme abaixo:

- §4º, §5º e §6º do Art. 1º;
- Art. 2º;
- Art. 4º;
- Art. 5º caput;
- Art. 6º caput e incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e Parágrafo Único;
- Art. 7º caput;
- Art. 8º caput, e incisos III e IV;
- Art. 9º caput e Parágrafo Único;
- Parágrafo Único do Art. 10º;
- Incisos V e VIII do Art. 13º;
- Incisos IX e XII e XIII do Art. 14º;
- Art. 17º caput, incisos VII, VIII e §1º e §2º;
- §3º e §4º do Art. 18º;



FEBAJU
FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ

(71) 3321-9418

contato@febaju.com.br

febaju.com.br

- Art. 19º caput, incisos I e II e §1º;
- Art. 21º caput e 3º;
- Art. 23º caput;
- Parágrafo Único no Art. 26º (acrescentar);
- Art. 32º caput, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º e incisos I, II, III, IV, V e §6º, §7º e §8º;
- Art. 33º caput;
- §1º do Art. 35º;
- Parágrafo Único do Art. 37º;
- Incisos XV, XVI, XVII, XVIII, IX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI do Art. 39º;
- §3º, incisos I, II, III e IV, e §5º e §6º, do Art. 40º;
- §1º, §2º e §3º, do Art. 41º;
- Incisos VII e VIII do Art. 55º;
- Art. 61º caput e Parágrafo Único;
- Art. 62º caput;
- Art. 63º caput.

Salvador, 21 de julho de 2017.

Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira
Presidente